

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Estado do Rio Grande do Sul**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Ervino Petry, Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, inscrita no CNPJ sob Nº 94.704.277/0001-49, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIONÍSIO PEDRO WAGNER**, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº 058/2018, na Modalidade de **Pregão Presencial Nº 028/2018**, do tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e que **no dia 28 de junho de 2018, às 8 horas**, na Sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Centro Administrativo Municipal, no endereço acima mencionado, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber, analisar e julgar documentos e propostas para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FECHAMENTO EM VIDRO DO PÁTIO COBERTO DA ESCOLA MUNICIPAL EIDA DA SILVEIRA**, conforme descrito na cláusula 1ª - Do objeto deste instrumento Convocatório.

#### **1 - OBJETO:**

Serviços de fechamento em vidro do Pátio coberto da Escola Municipal Eida da Silveira, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária anexa.

#### **2 – DO PREÇO:**

O preço deverá ser informado pelo interessado, em moeda corrente nacional, por menor preço global (com fornecimento de material e mão-de-obra), conforme planilha orçamentária, que servirá de referência de valores e quantitativos bem como o material a ser usado;

2.1 Serão desclassificadas as propostas com valores abusivos ou manifestadamente inexequíveis;

#### **3 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo em uma via redigida, assinada em sua última folha, pelos proponentes ou seus procuradores constituídos sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)**

**AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)**

## **04 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** – A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**4.1.1** - A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**4.2** - A documentação referente ao credenciamento de que trata o Item 4.1 **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

**4.3** - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**4.4** - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a Licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**4.5** - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, com a identificação do número do CRC do contador.

## **05 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1** - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**5.2**- Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

**5.3** - O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.**

**OBSERVAÇÃO:** Na mesma sessão serão recebidos os envelopes contendo propostas e documentos de habilitação, para todos os itens objeto desta licitação. Após, transcorrida a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, para cada item será declarada a empresa vencedora do item, passando para o julgamento dos itens subsequentes.

## **06 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

**6.1** - Proposta financeira, conforme modelo anexo II deverá ser apresentada em moeda corrente nacional e sem rasuras, devendo ser apresentada com preços unitários para cada item e para o total global da proposta, objetos desta Licitação.

**6.2**- A proposta deverá indicar claramente: razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual, devendo estar devidamente datada e assinada pelo proprietário ou representante legal da Licitante.

**6.3** - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua recepção.

**6.4** - Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com valores abusivos ou manifestadamente inexeqüíveis.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contração.

## **07 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A apreciação e julgamento das propostas e documentos terá início no dia, hora e local constantes no preâmbulo deste Edital, e será realizado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, que levará em consideração o Menor Preço Global para a prestação dos serviços, objeto desta Licitação.

Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo **Menor Preço Global (fornecimento de material e mão-de-obra)**.

Está Licitação será processada e julgada com a observância do previsto na Lei Federal Nº 10.520/02 e o Decreto Municipal Nº 034/2011 com suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações.

**7.1** - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**7.2** - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**7.3** – No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**7.4** – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.5** – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos Itens 7.3 e 7.4.

**7.5.1** – Dada a palavra à licitante, esta disporá de até vinte (20) segundos para apresentar nova proposta.

**7.6** – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**7.6.1** – A diferença entre cada lance no valor global não poderá ser inferior a **1%(um por cento)** a proposta de menor valor.

**7.7** – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do item 14 deste edital.

**7.8** - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**7.9** - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.10** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.11** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilhas, decidindo motivadamente a respeito.

**7.12** - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**7.13** – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do Item 6 deste edital;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- f) apresentarem preços superfaturados em relação aos preços estimados pelo Município na planilha orçamentária.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.14** - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**7.15** - Encerrada a sessão de lances, para cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

**7.15.1**-Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**7.16**- Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora de cada item, objeto deste edital.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**7.17**- Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**7.18**- O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**7.19**- Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**7.20-** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

**7.21-** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

## **08 – DA HABILITAÇÃO**

**8.1-** Para fins de habilitação neste Pregão, a Licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**8.1.1-** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02, conforme anexo III;

### **8.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 8.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 4 deste edital.

### **8.1.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;
- e) prova de regularidade relativa a Seguridade Social – CND/INSS;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT

### **8.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

### **8.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

A empresa vencedora deverá apresentar em até 02(dois) dias **após a assinatura do contrato** de ART de execução de fechamento com vidros do Pátio coberto da Escola Eida da Silveira.

**3.8.2** - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.3, deste edital,

terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**8.2.1** - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**8.2.2** - Ocorrendo a situação prevista no item 8.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando as Licitantes já intimadas a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**8.2.3** - O benefício de que trata o item 8.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**8.2.4** - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, aliena *a*, deste edital.

**8.3** – O envelope de Documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a Licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **09 – DA ADJUDICAÇÃO**

**9.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do presente certame.

**9.2** - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.3** - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

## **10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** - Tendo a Licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**10.2** - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**10.3** - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4** - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **11 – DOS PRAZOS**

**11.1** - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias corridos, convocará o adjudicatário para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei 8.666/93.

**11.2** - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do referido prazo.

**11.3** – O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e terá o prazo de 14(quatorze) dias, de acordo entre as partes conforme Lei 8.666/93.

## **12 – DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA MERCADORIA:**

**12.1**- O Município assina o contrato com a licitante vencedora, sendo que a obra deverá ser iniciada no dia 16.07.2018 e concluída até o dia 29.07.2018.

**12.1.1** - O licitante vencedor deverá prestar o serviço num prazo máximo de 14(quatorze) dias após a assinatura do contrato.

**12.2**- Verificada a desconformidade dos serviços prestados, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

**12.3**- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue após a realização da obra.

## **13 – DO PAGAMENTO**

**13.1** -O pagamento será efetuado junto a Tesouraria do Município ou via bancária, no prazo de até dez (10) dias após a realização da obra.

**13.2** – Em todos os pagamentos, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura destacando-se, em local de fácil visualização, o número do Processo, Pregão e contrato, bem como Agência e conta para depósito do valor da nota.

## **14 – DAS PENALIDADES**

**14.1** – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratada, as Licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas à seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida na Licitação: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;*
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*
- f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

**14.2** - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**14.3** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** – Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Ervino Petry, 100, ou pelo fone (054.3392.1082), de Segunda a Sexta-feira, das 07h 30min às 11h 30min da 13h 30m às 17h 30m.

**15.2** – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão, encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados, no Município, no Setor de Licitações e também no site do Município.

**15.2.1.** Ficam cientes os licitantes de que a única forma de divulgação de atos relacionados a presente licitação será a página da Prefeitura ([www.lagoa3cantos.rs.gov.br](http://www.lagoa3cantos.rs.gov.br));

**15.3** - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.4** - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**15.5** - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidos do município de Lagoa dos Três Cantos. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**15.6** - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**15.7** - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**15.8** - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**15.09** – Os recursos financeiros para as despesas decorrentes desta licitação, serão provenientes da dotação orçamentária para o ano de 2018.

**15.10**- Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar a presente Licitação, sem que caiba aos Licitantes qualquer direito de reclamação ou indenização.

**15.11** – Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

**Lagoa dos Três Cantos/RS**, 14 de junho de 2018.

---

**DIONÍSIO PEDRO WAGNER**  
Prefeito Municipal

.....

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FECHAMENTO EM VIDRO DO  
PÁTIO COBERTO DA ESCOLA MUNICIPAL EIDA DA SILVEIRA**

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob Nº 94.704.277/0001-49, com sede à Rua Ervino Petry, Nº 100, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. DIONÍSIO PEDRO WAGNER, de ora em diante simplesmente denominado de MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa ....., CNPJ Nº ....., tendo como endereço ....., nº..... – Bairro..... - .....(UF) - CEP: ..... - fone:....., email: ....., neste ato representada por ....., CPF nº ....., residente e domiciliado em ..... – (UF), doravante denominado de CONTRATADA, mediante as Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO e VALORES:**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços da CONTRATADA para o Município, de fechamento em vidro do pátio coberto da Escola Municipal Eida da Silveira com fornecimento de material e mão de obra conforme tabela de valores abaixo:

Descrever tabela.....

**CLÁUSULA SEGUNDA- DOS SERVIÇOS:**

A prestação dos serviços ora contratados serão realizados pela contratada, conforme descrição no objeto do contrato, pela contratante, bem como na forma por ela solicitada, tudo em conformidades com as condições do Processo nº 058/2018, Pregão presencial nº 028/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Parágrafo Único: O pagamento será efetuado em parcela única, após a execução dos serviços, mediante emissão da Nota Fiscal, num prazo de até 10(dez) dias.

A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como: banco, agência, conta corrente.

**CLÁUSULA QUARTA- DAS RESPONSABILIDADES:**

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o ônus com encargos sociais e previdenciário, tributos e licenças referentes a presente contratação.

Parágrafo Único: O município fará retenção dos tributos passíveis sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO E RESCISÃO:**

O prazo da presente contratação será de 14(quatorze) dias, a contar do dia 16 de julho de 2018 até o dia 29 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, pelo interesse do Município, nos termos da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece desde já que o presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, conforme facultam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação tem por fundamento legal a Lei a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do Presente Contrato correrão à conta de Dotação Orçamentária do exercício de 2018.

#### CLÁUSULA OITAVA- DA FISCALIZAÇÃO:

O presente contrato será fiscalizado pela Sr<sup>a</sup>. ELIANE FRANCISCA ARTMANN, Secretário de Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1. - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas à seguintes penalidades:

a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

b) executar o contrato com atraso injustificado: multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

9.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/RS, para dirimir as dúvidas que possam advir do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três (3) vias de igual forma e teor, na presença de duas (2) testemunhas.

Lagoa dos Três Cantos/RS, ..... de .....de 2018.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER  
Município – CONTRATANTE

SONEIDE MARIA SCHEFFEL SCHOEDER  
Procuradora Jurídica – AOB – 53.637

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:

.....

**ANEXO I CONTÉM: (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA)**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM VALORES DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE**  
**FECHAMENTO EM VIDRO DO PÁTIO COBERTO DA ESCOLA MUNICIPAL EIDA DA**  
**SILVEIRA (com fornecimento de material e mão-de-obra):**

<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>					
		<b>FECHAMENTO DO PÁTIO COBERTO DA ESCOLA EIDA DA SILVEIRA COM VIDRO TEMPERADO</b>			
<b>ÁREA:</b>	<b>173,73 m<sup>2</sup></b>				
<b>END:</b>	<b>Rua Ervino Petry</b>	<b>BDI:</b>	<b>21,68%</b>		
<b>Item</b>	<b>Discriminação dos Serviços</b>	<b>Unid</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>1</b>	<b>VIDROS</b>				
1.1	Porta de vidro temperado, 1,00 x 2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios (porta de abrir com barra anti-pânico não inclusa no orçamento)	Unid	2,00	2212,11	4424,21
1.2	Barra anti-pânico conjunto 2 portas	Unid	1,00	1526,80	1526,80
1.3	Porta de vidro temperado, 1,00 x 2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios (porta de correr)	Unid	10,00	2212,11	22121,06
1.4	Vidro temperado incolor, espessura 10mm, fornecimento e instalacao, inclusive massa de vedação e acessórios	m <sup>2</sup>	53,64	206,87	11096,41
1.5	Vidro temperado incolor, espessura 8mm, fornecimento e instalacao, inclusive massa de vedação e acessórios (2 triângulos )	m <sup>2</sup>	1,66	165,52	274,77
1.6	Vidro temperado incolor, espessura 8mm, fornecimento e instalacao, inclusive massa de vedação e acessórios	m <sup>2</sup>	30,81	165,52	5099,71
			<b>Subtotal:</b>		<b>44.542,96</b>
<b>Total Geral: .....</b>					<b>R\$ 44.452,96</b>

## **MEMORIAL DESCRITIVO:**

### **FECHAMENTO COM VIDROS DO PÁTIO COBERTO ESCOLA EIDA DA SILVEIRA.**

**Local:** Rua Ervino Petry – Lagoa dos Três Cantos - RS

**Área:** 173,73 m<sup>2</sup>

Este Memorial tem por objetivo nortear os trabalhos e esclarecer dúvidas quanto aos materiais a serem utilizados e as devidas instalações de vidro temperado para o fechamento do pátio coberto da Escola Eida da Silveira. Para maiores esclarecimentos o Setor de Engenharia do Município deverá ser consultado.

#### **VEDAÇÕES:**

Porta em vidro temperado de abrir 10,0mm inclusive com acessórios e fechadura e maçaneta, com dimensões especificadas em planta arquitetônica, de 2,00 x 2,10 m com barra anti pânico com acesso a administração, o restante do vão será completado com vidro temperado 10 mm fixo também com acessórios. Acima dos 2,10 m até atingir os 2,90 m será utilizado vidro 8 mm fixo também com acessórios. Convém ressaltar que o vidro fixo deverá ter encaixe nos pilares ou um perfil para compensar a diferença ao longo do pilar entre o reboco e o revestimento cerâmico, não sendo permitido apenas o uso de silicone.

As demais portas também serão de vidro temperado de 10,00 mm, porém de correr, inclusive com acessórios e fechadura, com dimensões especificadas em planta arquitetônica, de 2,00 x 2,10 m. Nesta abertura da porta não será permitido trilho sobre ou embutido no piso cerâmico. O mecanismo das portas de correr deverá estar embutido ou aparente na parte superior da porta. Acima dos 2,10 m até atingir os 2,90 m será utilizado vidro 8 mm fixo também com acessórios. Convém ressaltar que o vidro fixo deverá ter encaixe nos pilares ou um perfil para compensar a diferença ao longo do pilar, entre o reboco e o revestimento cerâmico, não sendo permitido apenas o uso de silicone.

Teremos ainda vidros fixos em ângulos, também de vidro temperado de 10 mm até 2,10 metros de altura inclusive acessórios. Acima dos 2,10 m até atingir os 2,90 m será utilizado vidro 8 mm fixo também com acessórios. Convém ressaltar que o vidro fixo deverá ter encaixe nos pilares ou um perfil para compensar a diferença ao longo do pilar, entre o reboco e o revestimento cerâmico, não sendo permitido apenas o uso de silicone.

E, por fim teremos dois vãos com vidro fixo conforme dimensões em planta arquitetônica e altura de 0,70 m. Esses vãos são verticais e a viga em ângulo sendo necessário fazer um triângulo de vidro horizontal superior de fechamento com acessórios.

O perfil deverá ser branco, deverá ter escovas no perfil de fechamento dos vidros. O tubo de alumínio utilizado deverá ser de 50x100 mm, trilho reforçado, cunhas de pvc e ferragens “G”, estes são alguns itens a serem seguidos.

Deverá ser apresentada ART de execução do fechamento com vidros.

O período de execução será de 16/07/2018 até 29/07/2018 de 14 dias, isso para que seja aproveitado o recesso escolar (férias).

Lagoa dos Três Cantos, 14 de Junho de 2018.

Dionísio Pedro Wagner

Andréa Rejane Kayser

Prefeito Municipal

Engenheira Civil

.....

**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA**

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

**Ref. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019  
Ass. Apresentação de Proposta**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FECHAMENTO EM VIDRO DO PÁTIO COBERTO DA ESCOLA MUNICIPAL EIDA DA SILVEIRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA:**

Em consonância com o objeto acima exposto, declaro:

1. que comprometo a executar o objeto como descrito nos documentos da Licitação;
2. que o prazo de validade da presente Proposta, contado à partir da data limite para entrega da Documentação e Proposta, é de sessenta(60) dias;
3. que a apresentação desta Proposta, considerou o pleno conhecimento das condições dos serviços exigidos;
4. que o preço por item dos serviços especificados no objeto do Pregão Presencial Nº 028/2018:

<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>					
		<b>FECHAMENTO DO PÁTIO COBERTO DA ESCOLA EIDA DA SILVEIRA COM VIDRO TEMPERADO</b>			
<b>ÁREA:</b>	<b>173,73 m<sup>2</sup></b>				
<b>END:</b>	<b>Rua Ervino Petry</b>				
		Unid	Quantidade	Custo Unitário	
Item	<b>Discriminaç ão dos Serviços</b>				
<b>1</b>	<b>VIDROS</b>				Valor Total
1.1	Porta de vidro temperado, 1,00 x 2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios (porta de abrir com barra anti-pânico não inclusa no orçamento)	Unid	2,00		

1.2	Barra anti-pânico conjunto 2 portas	Unid	1,00		
1.3	Porta de vidro temperado, 1,00 x 2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios (porta de correr)	Unid	10,00		
1.4	Vidro temperado incolor, espessura 10mm, fornecimento e instalacao, inclusive massa de vedação e acessórios	m2	53,64		
1.5	Vidro temperado incolor, espessura 8mm, fornecimento e instalacao, inclusive massa de vedação e acessórios (2 triângulos )	m <sup>2</sup>	1,66		
1.6	Vidro temperado incolor, espessura 8mm, fornecimento e instalacao, inclusive massa de	m <sup>2</sup>	30,81		

	vedação e acessórios				
	<b>Subtotal:</b>				
<b>Total Geral: R\$.....(.....).</b>					

5 que concordo expressamente com todas as disposições contidas nas cláusulas e condições do Edital, e reconheço ao Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, o direito de aceitar ou rejeitar a proposta sem que assista qualquer direito indenizatório.

Carimbo do CNPJ

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Nome do Proponente Assinatura do Proponente

.....

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição

Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., ..... de ..... de 2018.

.....  
Assinatura e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....

**ANEXO IV  
(MODELO DE CREDENCIAMENTO)**

A empresa ....., inscrita no CGC/CNPJ sob n° ....., através do presente, credencia o(a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade n°....., CPF n°..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, na

modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 028/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2018.

---

Representante Legal

Firma RECONHECIDA

.....

## ANEXO V

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e no edital, e para fins do Pregão Presencial nº 028/2018 da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.**

ANEXO VI

**PROTOCOLO**

**RECEBEMOS** cópia do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018**, com seus respectivos anexos, para cotação de preços à Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FECHAMENTO EM VIDRO DO PÁTIO COBERTO DA ESCOLA MUNICIPAL EIDA DA SILVEIRA**, conforme descrito na Cláusula 1ª – Do Objeto, do Edital de Licitação acima referido.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante

Email:.....

Fone:.....

Nome do Contato na empresa:.....

Carimbo do CNPJ:

**OBS.: Todos os licitantes que retirarem o Edital(on-line) deverão enviar o protocolo de recebimento, para que recebam qualquer retificação que acontecer no Edital.**